

sente Processo Seletivo aos candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007. Para solicitação de isenção da taxa de inscrição os candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, deverão ao ato de inscrição protocolar à Gerência de Ensino e Pesquisa os documentos:

I. Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição

1. Cópia do documento de identidade

III. Cópia da carteira ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a que estão vinculados.

3.8 Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo para pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Para solicitação de isenção da taxa de inscrição, os candidatos com hipossuficiência econômica deverão protocolar no período de 01 a 02 de março de 2019 na Gerência de Ensino e Pesquisa os documentos:

I. Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição devidamente preenchido, com indicação do Número de Identidade Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

1. Cópia do Documento de Identidade do candidato.

III. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.9 A divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será no dia 07 de março de 2019. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido poderá efetivar a sua inscrição no concurso por meio do pagamento da taxa de inscrição. O pagamento da taxa deverá ocorrer até o dia previsto no cronograma do anexo I deste edital.

3.10 O candidato deverá confirmar sua inscrição no dia 12 de março de 2019, na Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV e seguir a sequência de procedimentos ali descrita. O candidato deverá obter na COREME/GEP, e preencher, o seu CARTÃO DE INSCRIÇÃO (Anexo II) para apresentá-lo no dia da prova, juntamente com os demais documentos exigidos neste Edital.

3.11 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização de prova deverá solicitá-lo, por escrito, durante o período de inscrição ao Processo Seletivo. Para tal procedimento, o candidato deverá protocolar a solicitação na Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV, anexando ao pleito atestado médico emitido por especialista.

3.11.1 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização da prova.

3.12 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases de seleção, conforme critérios estabelecidos no Art. 8º da Resolução CNRM nº 03/2011, informe nº 7/2012 da Comissão de Residência Médica (CNRM) e Resolução CNRM nº 01/2014.

3.13 Candidatos que utilizarem o PROVAB como parte da pontuação na Residência Médica deverão indicar tal condição no ato da inscrição e protocolar certificado de conclusão no PROVAB expedida pela SGTES-MS, imprimeiramente, até o dia 13 de março de 2019 na COREME/GEP da FHCGV. Não serão aceitos documentos entregues após este período.

3.14 Os candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram o Curso de Graduação em Medicina ou Residência Médica em instituições estrangeiras somente podem se inscrever no Processo Seletivo do PRM com diploma devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira, reconhecida pela legislação vigente e de acordo com a resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832/2008.

3.15 Os candidatos estrangeiros devem apresentar também documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, com acompanhamento de visto de permanência atualizado e com comprovante de proficiência na Língua Portuguesa.

3.16 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a prova e a matrícula, por meio de poderão administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

3.17 Ao efetuar sua inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, informar endereço de e-mail válido, ao qual a Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV poderá, a seu critério, enviar comunicado referente ao Processo Seletivo, bem como outras que julgar pertinentes.

DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 Será pré-requisito de acordo com a Resolução CNRM nº 02/2006, de 17 de maio de 2006, conforme especialidades ofertadas neste edital;

I - Cardiologia - pré-requisito em residência na especialidade em Clínica Médica;

II - Cardiologia Pediátrica - pré-requisito em residência na especialidade em Pediatria;

III - Medicina Intensiva - pré-requisito em residência na especialidade em Anestesiologia ou Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Infectologia;

IV - Cirurgia Área Básica - Acesso Direto.

V - Hemodinâmica - pré-requisito em residência na especialidade em Cardiologia;

VI - Nefrologia - pré-requisito em residência na especialidade em Clínica Médica;

VII - Urologia - pré-requisito em residência na especialidade em Cirurgia Geral;

DA SELEÇÃO/PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA

5.1 A PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA será aplicada no dia 18 de março de 2019, na Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV – Auditório Ronaldo Araújo (Tv Alferes Costa, nº 2000, Bairro Pedreira), com início às 09:00 horas e término às 12:00 horas (horário local).

5.2 A PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA, de caráter classificatório e eliminatório, será composta por 50 questões objetivas com 4 (quatro) alternativas e apenas uma das opções correta, de igual valor, sendo:

I – Cardiologia - 50 questões objetivas de Clínica Médica;

II - Cardiologia Pediátrica - 50 questões objetivas de Pediatria;

III - Cirurgia Área Básica - 50 questões objetivas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia e Saúde Coletiva (Medicina preventiva e social).

IV - Medicina Intensiva - 50 questões objetivas, incluindo, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Infectologia e Anestesiologia;

V - Hemodinâmica - 50 questões objetivas de Cardiologia;

VI - Nefrologia - 50 questões objetivas de Clínica Médica;

VII - Urologia - 50 questões objetivas de Cirurgia Geral;

5.3 O candidato deverá apresentar-se no local da prova 01 (uma) hora antes do início da mesma, munido obrigatoriamente de caneta esferográfica com tinta preta ou azul, CARTÃO DE INSCRIÇÃO e documento original de identificação com foto e em boas condições. Serão considerados documentos hábeis de acesso ao local de prova, a CARTEIRA DE IDENTIDADE original (ou documento equivalente original, que por Lei Federal valha como identidade). Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

5.4 A porta de acesso ao local de realização da prova será aberta às 08:00 horas, e fechada às 09:00 horas, estando impedido de ingressar na sala o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independente da justificativa apresentada.

5.5 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.6 Não será permitido ao candidato, portar ou manusear durante o tempo de prova, aparelhos eletrônicos (telefone celular, aparelho de amplificação sonora individual, relógios digitais, notebook, mp3, ipods, tablets, smartphones, pen drives, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da seleção), além de alarmes de qualquer espécie.

5.7 Recomenda-se que os candidatos não levem para o local de prova nenhum dos objetos relacionados nos itens 5.5 e 5.6. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-lo e/ou depositá-lo sob a carteira, guardando o objeto vedado.

5.8 O descumprimento do disposto nos itens 5.5 e 5.6 implicarão na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude, bem como, será excluído da seleção o candidato que tiver atitudes que possam ser interpretadas como desacato ou desrespeito para qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova.

5.9 Não será permitido também o uso de boné, chapéu, lenços de cabeça, viseira e óculos escuros.

5.10 A duração da PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA será de 03 (Três) horas, incluindo o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta.

5.11 Os três últimos candidatos devem permanecer na sala de realização da PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA até que o último deles tenha concluído.

5.12 As respostas às questões objetivas serão transcritas para o CARTÃO-RESPOSTA com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

5.13 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

5.14 O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso de ser especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.

5.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante que ficará em local reservado para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante para o lactante não será autorizada a ingressar no local de prova e, consequentemente, a realizar a prova.

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 O gabarito preliminar da prova será divulgado no dia 19 de março de 2019, na Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV.

6.2 O gabarito final da prova e o Resultado Final serão divulgados com data provável até o dia 21 de março de 2019, na Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV. Não será fornecido resultado por telefone, fax, e-mail, ou telegrama.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na pontuação final da seleção pública terá preferência o candidato que tiver maior idade cronológica.

DOS RECURSOS

8.1 Após a divulgação do gabarito preliminar da PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para recorrer, utilizando formulário específico que estará disponível na COREME/GEP da FHCGV, onde deverá ser protocolado.

8.2 Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico não serão analisados.